



PROPOSTA DE LEI N.º 27/XIII/1ª

“ORÇAMENTO DO ESTADO PARA O ANO DE 2012”

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 115.º

[...]

1 – [...]

2 - São revogadas as verbas ~~1.4.8~~, 1.7.1, 1.7.2, 1.10, ~~2.15~~, e 3.11 da lista I anexa ao Código do IVA.

3 - São revogadas as verbas 1.3, ~~1.3.1~~, 1.3.2, 1.4, 1.4.1, 1.5, 1.5.1, 1.5.2, 1.6, 1.7, ~~1.8~~, 1.9, 2.4, ~~3.0.3.1~~ da Lista II anexa ao Código do IVA.

Justificação: Entende-se que, por diversos motivos, não deve haver lugar ao aumento do IVA para a alimentação de Bebés e Crianças dos 0 aos 3 anos, as actividades culturais e a restauração

***IVA na Alimentação de Bebés e Crianças dos 0 aos 3 anos***

Por alimentos para bebés, entende-se os leites para lactentes e os leites de transição e crescimento, as papas para bebés à base de cereais e as frutas e refeições prontas para bebés.

Estes produtos, encontram-se distribuídos por várias categorias de produtos alimentares constantes das taxas reduzida (6%) e intermédia (13%), não sendo, por vezes, objectiva a sua classificação.

**Produtos que passam de 6% para 23%**

**Categoria do Código do IVA**

1.4.8 - Bebidas e sobremesas lácteas;



**Produtos de alimentação infantil**

Leites de crescimento  
Sobremesas lácteas (boiões e tacinhas para bebés)

**Produtos que passam de 13% para 23%**

**Categoria do Código do IVA**

1.3.1 -**Conservas de frutas ou frutos**, designadamente em molhos, salmoura ou calda e **suas compotas**, geleias, marmeladas ou pastas;

1.4.1 -**Conservas de produtos hortícolas**, designadamente em molhos, vinagre ou salmoura e suas **compotas**;

1.8 - **Produtos preparados à base de carne, peixe, legumes ou produtos hortícolas**, massas recheadas, pizzas, sandes e sopas, ainda que apresentadas no estado de congelamento u pré-congelamento e refeições prontas a consumir, nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio;

**Produtos de alimentação infantil**

Frutas em puré (tacinhas de fruta em plástico e boiões)  
Refeições para bebés de carne e peixe  
Sopas para bebés

**O ideal seria mesmo que a proposta levasse à aplicação da taxa reduzida a todos os produtos de “alimentação Infantil, de acordo com o definido no Decreto-Lei 53/2008 e no Decreto-Lei 217/2008”, tendo por base a sua essencialidade na promoção de uma alimentação saudável da plena satisfação das necessidades nutricionais dos lactentes e crianças de pouca idade.**

Estamos certos que estarão presentes os efeitos nefastos que poderão ocorrer para as famílias portuguesas, já a viver em sérias restrições, e que, caso esta medida se concretize por manifesta falta de sensibilidade social, irão certamente ser atingidas num dos seus bens mais essenciais: a alimentação dos seus filhos.



É de salientar ainda que estes alimentos só podem ser colocados no mercado depois de devidamente aprovados pelo Gabinete de Planeamento e Políticas do MAMAOT e cumprindo apertadas regras comunitárias.

O impacto nas receitas do OE é avaliado tendo em conta o actual valor de mercado:

	VALOR MERCADO	TX IVA	IVA	MERCADO SEM IVA	NOVA TX IVA	MERCADO COM NOVO IVA	NOVO IVA	VAR IVA
GUM	11.000	6%	622	10.378	23%	12.765	2.387	1.765
CEREAIS LACTEOS	5.900	13%	679	5.221	23%	6.422	1.201	522
WET FOOD	23.500	13%	2.703	20.797	23%	25.580	4.783	2.080
<b>TOTAL</b>	<b>40.400</b>		<b>4.004</b>	<b>36.396</b>		<b>44.767</b>	<b>8.371</b>	<b>4.367</b>

O valor de 4.367 M€ de receitas adicionais está calculado sem ter em conta a retracção prevista para 2012, quer pela redução dos rendimentos dos portugueses quer pelo próprio aumento do IVA. Neste sentido prevê-se que, caso esta medida avance, as receitas adicionais para o Estado possam ser inferiores a 4M€.

### **IVA Cultura**

Para além de sustentarmos que a cultura é um bem de primeira necessidade compreende-se mal que a proposta do Governo penalize a divulgação de obras e que ponha em causa um sector que emprega milhares de pessoas e que terá uma queda abrupta se houver aumento de preços numa conjuntura muito fortemente recessiva.

A proposta de aumento do IVA nos espectáculos ao vivo de 6% para 23% colocará em risco todo o sector das artes performativas, dada a conjuntura económica em 2012 e o aumento compulsivo do preço final dos bilhetes em cerca de 15%.

Os Teatros Públicos e Auditórios Municipais seriam também afectados com esta medida, uma vez que a redução do número de espectáculos ao vivo significaria uma quebra de cerca de 50% da receita, com impacto orçamental directo.

Para além dos efeitos directos, existem também efeitos colaterais que não podem nem devem ser descurados, como o impacto na hotelaria, transportes ou restauração, entre outros. Os grandes eventos, que se realizam normalmente nas grandes cidades, atraem em média 40% de público que habita fora dos respectivos centros urbanos, gerando consumo com a sua deslocação e alavancando a economia local. O mesmo se passa nas pequenas localidades. Para além do emprego, é este o motivo maior da preocupação do PS: esta actividade é fortemente valorizadora do país, das cidades



portuguesas e do turismo nacional. Todas as grandes metrópoles mundiais têm projecção pela actividade cultural que congregam e promovem e Portugal, no extremo da Europa, precisa de aumentar os pontos de interesse e manter-se na rede internacional de cultura.

A redução do número de espectáculos resultará também numa diminuição na arrecadação de impostos, uma vez que todos os intervenientes no sector irão ver o seu trabalho e rendimentos diminuídos. As empresas fornecedoras de serviços, com a diminuição do volume de trabalho, liquidarão menos IVA e IRC, os trabalhadores independentes liquidarão menos IVA e IRS, os meios de Comunicação Social venderão menos publicidade e a arrecadação de impostos a não-residentes, através da retenção na fonte, será inferior ao estimado. Registe-se que o sector organizado dos espectáculos ao vivo foi um dos primeiros a implementar sistemas electrónicos certificados de emissão de bilhetes e que nos espectáculos o adquirente do serviço recebe sempre e de imediato um bilhete que documenta a transacção efectuada.

#### IVA Restauração

O aumento do IVA na restauração não é uma medida prevista no compromisso com a Troika; é uma medida com efeitos contraproducentes na competitividade e no emprego.

O PS transmitiu de imediato a sua discordância com a proposta do Governo que pretende aumentar o IVA de toda a restauração em Portugal. A concretizar-se, esta medida do Governo PSD/CDS, é uma forte machadada no emprego e na viabilidade de milhares e milhares de pequenas e médias empresas espalhadas por todo o país. Significa ainda um aumento brutal em muitos produtos essenciais que os portugueses diariamente são obrigados a consumir. Este é um aumento do imposto que equipara uma sopa a um bem de luxo. É também um forte golpe na concorrência do nosso sector turístico, um dos vectores mais importantes para o nosso crescimento económico. O caminho que o PS defende para Portugal.

**Contrapartida:** A Proposta de Orçamento do Estado para 2012 tem margem suficiente para acomodar o impacto orçamental desta proposta. Propõe-se como contrapartida a redução na rubrica de “Outras Despesas Correntes” no montante de 250 M€.

Palácio de S. Bento, 21 de Novembro de 2011

**Os Deputados,**